



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 9968 / 2021 Ordinário Data: 29/11/2021 Página 1 / 1

Credor: 107759 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Endereço: - C.E.P. - -

C.N.P.J.: 42.601.774/0001-18

Insc. Est.:

Orgão: 03. SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.002. ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prog. Trabalho: 04.122.0003.2.164. MANUT. DOS SERV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Reduzido: 60

F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000

Desdobramento: 99 99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Tipo de Licitação:

Dispensável

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 9520

Nº Convênio: /

Dotação Inicial

945.000,00

Saldo Anterior

66.383,44

Valor

250,00

Saldo Atual

66.133,44

HISTÓRICO: REFERENTE AO PAGAMENTO DE TAXAS.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	PAGAMENTO DE TAXAS	250,00	250,00

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

250,00

Empenhado por:

PAULO CÉSAR MORI

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO A
C.N.P.J.: 42.601.774/0001-18

PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

29 NOV. 2021

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR-Nº 050753/O

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque



Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/11/2021 - AUTOATENDIMENTO - 10.09.00
2278002278 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUN MARIALVA FUNDO P
AGENCIA: 2278-0 CONTA: 5.380-5

=====

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2278 - AGENCIA MARIALVA PR
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 26/11/2021
PERIODO DE APURACAO 23/09/2021
NUMERO DO CNPJ 42.601.774/0001-18
CODIGO DE RECEITA 1345
NUMERO DE REFERENCIA -----
DATA DO VENCIMENTO 27/12/2021
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL 250,00
VALOR DA MULTA -----
VALOR DOS JUROS -----
VALOR TOTAL 250,00

=====

AUTENTICACAO SISBB: 4.803.EF3.7A9.E93.568
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

=====

DOCUMENTO: 112601

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

Assinada por JB502980 VICTOR CELSO MARTINI
J8951522 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA

26/11/2021 10:07:26

26/11/2021 10:09:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8951522 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 76.282.680/0001-45
Nome Empresarial/Ente Federativo: MUNICIPIO DE MARIALVA
Órgão/Município: 09.10.5.00 / 7687

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ: 42.601.774/0001-18
Nome da Unidade Gestora: CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Órgão/Município: 09.10.5.00 / 7687

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: JUL Ano: 2021 N° de meses em atraso: 03
Prazo Final Entrega: 22/09/2021 Data Entrega: 25/11/2021

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário

Valores em Reais

Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração
(montante dos impostos e contribuições informado na DCTF): 0,00
Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:
Valor da multa por atraso na entrega da declaração:
Valor da multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima): 500,00

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, Lei nº 9.532, de 10/12/1997, Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: MARCOS WANDERLEY DE SOUZA
Matrícula Sipe/Siape: 00011765
Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL
Local: MARINGÁ

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345 Período de Apuração: 23/09/2021
CNPJ: 42.601.774/0001-18 Data de Vencimento: 27/12/2021
Valor: 250,00

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 21.43.88.50.96-62
Nº da Notificação de Lançamento: 18.16.25.48.93.01-84

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 42.601.774/0001-18

Mês/Ano: JUL 2021

Nome Empresarial: CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 18.16.25.48.93.01-84 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: THIAGO MEDEIROS PINTO

CPF: 123.305.867-36

Telefone: (44) 32328383

Ramal: 8363

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 123.305.867-36

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
21.43.88.50.96-62

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/11/2021 às 11:30:30

3037809928

21.43.88.50.96